



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro

99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100

[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)

[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
Parecer Técnico

**MATÉRIA:** Emenda Nº 2097 - 3

**EMENTA:** Emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo Nº 097/2018, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o Exercício Financeiro de 2019.

**PARECER:** CONSTITUCIONAL

**RELATOR:** A COMISSÃO

Após análise da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 097/2018, opinamos pela Constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 26 de novembro de 2018.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

**CONTRA O PARECER:**